

Art. 3º Os sistemas de ensino adotarão providências que assegurem o cumprimento do artigo 6º da Resolução CNE/CEB nº 1/2002, da Resolução CNE/CEB nº 2/2008 e da Resolução SECT nº 05/2012, quanto aos deveres dos Poderes Públicos na oferta de Educação Básica às comunidades do campo, inclusive, com o retorno do atendimento na unidade de ensino, caso necessário.

Art. 4º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 002/2022/CME

Autoriza o Funcionamento para Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy - Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 003/2019/CME, de 04 de abril de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 724/SEC/2018, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 18 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy - Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares, criado pelo Decreto nº 11.234, de 11 de março de 2019 alterado pelo Decreto nº 12.375 de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy - Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares está localizado na Rodovia BR 101, km 504, Bracuí, no município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 003/2022/CME

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental na E. M. Cívico-Militar Ex- Combatente Remo Baral Filho.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 010/CME/2022, de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 590/2021/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental na Unidade de Ensino E. M. Cívico-Militar Ex- Combatente Remo Baral Filho, criada pelo Decreto nº 12.181 de 30 de julho de 2021; publicada no Boletim Oficial nº 1365 de 30 de julho de 2021.

Art. 2º. A E. M. Cívico-Militar Ex- Combatente Remo Baral Filho, situada na Avenida Boa Esperança, s/nº, no Bairro Frade, CEP: 23.900-000 - Angra dos Reis/RJ.